

O Supervisor da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/ CACHOEIRINHA, **DARIO VENTURA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **UBS VILA ESPANHOLA** estará aberta no dia **22/05/2021 das 11:00 as 13:00**, para realização de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA

COMUNICADO 017/2021

O Supervisor da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/ CACHOEIRINHA, **DARIO VENTURA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que **retificamos a publicação em 21/05/2021, página 47**, para fazer constar a nova data da abertura da unidade **UBS VILA DIONISIA** para o dia, **12/06/2021, das 09:00 às 12:00** para realização de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 COMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADA: CIRCULO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
BZC2170	CRLV Vencido;
EF4274	Notificação(es) de Penalidade nº 4-414708880 pesquisada em 27/05/2021
EZU2584	CRLV Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº 4-415405759 pesquisada em 27/05/2021
FRJ8873	CRLV Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº 4-411271850, 4-411271867, 4-411008797 e 4-412495552 pesquisada em 27/05/2021
FS06C71	Notificação(es) de Penalidade nº 4-415437669 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 5

INTERESSADA: DRUMPACK EMBALAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

PROCESSO N.º 6020.2021/0006453-6

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DTE9406	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000048593 pesquisada em 27/05/2021
HZL8676	Notificação(es) de Penalidade nº 4-414990173 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 2

INTERESSADA: PTR COMERCIAL DE GÁS EIRELI

PROCESSO N.º 6020.2021/0006313-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DEL1039	Notificação(es) de Penalidade nº 1-153570345 pesquisada em 27/05/2021
EBH2983	Notificação(es) de Penalidade nº 1-155876832 pesquisada em 27/05/2021
FEN9904	Notificação(es) de Penalidade nº 1-155462557 pesquisada em 27/05/2021
FGR6759	Notificação(es) de Penalidade nº 1-154421536 pesquisada em 27/05/2021
FLU5252	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000053148, 5-000053149 e 1-154824872 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 8

INTERESSADA: TRANSPORTADORA E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO FOLENA LTDA-ME

PROCESSO N.º 6020.2021/0010734-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FTE0C40	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000054841 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1

INTERESSADA: TRANSRODRIGUES OPERAÇÕES LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0009248-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FTN9H83	Notificação(es) de Penalidade nº 1-155283789 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

INTIMAÇÃO

Processo SEI nº. 6020.2020/0002543-1
O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o(a) Sr (a) **EDUARDO FERREIRA DE AZEVEDO NETO**, Condutax nº 266.761-33, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, para tratar de assuntos relativos a baixa do segundo titular e veículo do alvará de estacionamento 045.334-29. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: dtp.certidoes@prefeitura.sp.gov.br .

INTIMAÇÃO

Processo SEI nº. 6020.2021/0014879-9
O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o espólio do(a) Sr(a) **NELSON CAMARGO DA SILVA**, Condutax nº 024.921-30, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, para tratar de assuntos relativos a baixa do preposto do alvará de estacionamento 010.732-22. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: dtp.certidoes@prefeitura.sp.gov.br .

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 771

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
6027.2019/0001885-7 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: CROMOSETE GRAFICA E EDITORA LTDA
COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 313/CLA/DAIA/GTAIND/2021 - PA SEI: 6027.2019/0001885-7 Interessado: CROMOSETE GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 58.506.254/0001-66 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: 1.) Para o prosseguimento do processo, faz-se necessário apresentar: Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização (Resolução nº 207/ CADES/2020). - O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade). - Excepcionalmente devido

a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de preço público poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. - Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br com cópia para ecapitania@prefeitura.sp.gov.br - A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente ou por e-mail enquanto durar a pandemia. - O protocolo do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.* não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo)

6027.2019/0003959-5 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: RAIZEN COMBUSTIVEIS

COMUNIQUE-SE:

Fica a empresa Raízen Combustíveis S/A, CNPJ: 33.453.598/0001-23. Endereço: Rua Victor Civita nº 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, e/ou seu representante legal, informado sobre o deferimento do pedido de dilação de prazo para atendimento do Comunique-se publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) em 29/04/2021, devendo apresentar a documentação solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de indeferimento do processo. Enviar a documentação para svmatat@prefeitura.sp.gov.br. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o mesmo e-mail.

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 315 CLA/DAIA/GTAIND 2021 - PA: 6027.2019/0006744-0 INTERESSADO: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- 1- Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III da Portaria 05/SVMA/2018, com firma reconhecida;
- 2- Comprovante de pagamento da ART apresentada (nº. 2802723021062163)

O prazo para atendimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br devido a pandemia de Coronavírus e para evitar aglomerações seguindo as orientações conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12 e assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2018. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6059.2019/0006840-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: PREMIER VITAE PROJETOS E GESTÃO OCUPACIONAL EIRELI

COMUNIQUE-SE: 265/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 - Apresentar matrícula atualizada do imóvel, Termo de Reabilitação para o uso pretendido, todos os Pareceres Técnicos e Despachos emitidos pela CETESB para a área em questão e estudos ambientais em mídia digital incluindo Mapas de Risco e Plano de Intervenção.
- 2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6031.2020/0003813-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS

COMUNIQUE-SE: 262/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Parecer Técnico de Mudança de Uso, emitido pela CETESB.
- 2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6039.2020/0000426-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: Sinai Plastic Materiais Promocionais

COMUNIQUE-SE: 263/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 - Apresentar Termo de Reabilitação para o uso pretendido, emitida pela CETESB;
- 2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6043.2020/0001526-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: JOVICAR AUTO POSTO LTDA

COMUNIQUE-SE: 264/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições

legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 - Apresentar Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente;
- 2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 086/2017 Processo nº 2017-0.040.517-5 Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por A.de F.P. e K.C. L.da S.,representantes da TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58, para declarar o que segue: 1 – que, nos termos do despacho de fls.154, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 086/2017, publicado em 05/10/2017, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rua Kenkiti Shimomoto, s/nº, City Bussocaba, Butantã, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 02/10/2018, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a Ressalva nº 08 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2017/020089-00 de 24/10/2017, às fls. 205/207 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 26/06/2020, conforme relatório de vistoria da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 261 dos autos. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 36/CLA-DCRA-GTMAPP/2021 SEI 6027.2021/0004836-9 LBO3 – KLABIN EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Rua Galofoe x Rua João Álvares Correia

e Rua Garapepa - São Paulo – SP. “O interessado deverá enviar documentos solicitados em relatório de vistoria por e-mail (svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br) referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data de envio deste e-mail, sob pena de indeferimento. ” Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Engª Sílvia Renata, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

DEPTO. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ

EDITAL Nº _001_/SVMA-G/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS CADES REGIONAIS

SÃO PAULO - SP

PROCESSO SEI Nº 6027.2021/0004142-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de renovação dos CONSELHOS REGIONAIS DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ, nos termos dos artigos 51 a 55 da Lei nº 14.887 de 15 de janeiro de 2009, estabelece normas relativas ao processo eleitoral para constituir os conselhos, e TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para a eleição de representantes da sociedade civil para a renovação de 32 (trinta e dois) Conselhos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz – CADES Regionais:

Região Norte	Região Sul	Região Leste	Região Centro-Oeste
Casa Verde/Cachoeirinha	Campo Limpo	Aricanduva/Formosa/ Carrão	Butantã
Freguesia/Brasília/inda	Capela do Socorro	Cidade Tiradentes	Ipiranga
Jaçanã/Tremembé	Cidade Ademar	Ermelino Matarazzo	Lapa
Perus	Jabaquara	Guaianasas	Móoca
Pirituba/Jaraguá	M'Boi Mirim	Itaim Paulista	Pinheiros
Santana/Tucuruvi	Parelheiros	Itaquera	Sé
Vila Maria/Vila Guilherme	Santo Amaro	Penha	Vila Mariana
-	-	São Mateus	-
-	-	São Miguel Paulista	-
-	-	Sapopemba	-
-	-	Vila Prudente	-

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo eleitoral dos CADES REGIONAIS será regido por este edital - elaborado e aprovado por sua comissão eleitoral instituída pela Portaria nº 21/SVMA-G/2021 -, visando a formação dos 32(trinta e dois) Conselhos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz para preenchimento das vagas para conselheiros(as), representantes da sociedade civil e os seus respectivos suplentes.

Parágrafo único – O processo eleitoral será composto das etapas abaixo descritas:

- I – Inscrição de candidatos com envio de documentos;
- II – Prorrogação de inscrições nos termos do Decreto Nº 56.021, de 31 de março de 2015, se necessário;
- III – Homologação de candidatos;
- IV – Publicação do Regimento Eleitoral;
- V – Votação no portal “Participe+”;
- VI – Divulgação do resultado geral, sem considerar o Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015 ;
- VII – Divulgação do resultado final, considerando o Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 2º Poderão se inscrever como candidatos(as) às vagas para a composição do CADES Regional da respectiva subprefeitura de interesse do(a) candidato(a):

SEGMENTO	CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	N. DE VAGAS
	I - munícipes, maiores de 18 (dezoito) anos, que residam ou trabalhem na área de abrangência da subprefeitura correspondente;	
Sociedade Civil	II - no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter pleno conhecimento dos artigos 51 ao 55 da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009; da Portaria nº 90-SVMA-G/2015; da Portaria nº 16-SVMA-G/2021; e da Portaria nº 10-SVMA-G/2021, disponíveis no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em https://prefeitura.sp.gov.br/cadesregionais	08 (oito) titulares + 08 (oito) suplentes em cada subprefeitura
	III – realizar cadastro previamente no portal “Participe+” disponível em https://participemais.prefeitura.sp.gov.br	

§ 1º – o(a) candidato(a) que se inscrever para o conselho da área de abrangência da subprefeitura em que trabalha deverá fazer o seu cadastro no portal “Participe+” - <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br> - com o endereço de seu local de trabalho.

§ 2º – o(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas 01(um) CADES Regional, da área de abrangência da subprefeitura correspondente em que reside ou trabalha.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E FORMA DE VOTAÇÃO

Art. 3º A eleição dos representantes da sociedade civil nos CADES Regionais será realizada de forma on-line no portal “Participe+”, das 00h do dia 21/08/2021 às 23h59min do dia 23/08/2021, por meio do endereço <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br>.

§1º No dia 21/08/2021, das 10h às 16h, haverá em cada subprefeitura plantão de orientação presencial para atendimento dos eleitores que não tenham acesso à internet.

§2º O plantão presencial poderá ser cancelado em decorrência de publicação de decreto de restrição devido à pandemia do coronavírus.

Art. 4º O período de inscrições das candidaturas é de 01/06/2021 a 29/06/2021.

§1º – Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrição de mulheres em relação ao número total de assentos em dispu-

ta, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 (quinze) dias.

§2º – Se prorrogadas as inscrições por uma vez, e tiver o mínimo de 10(dez) inscrições, a eleição será realizada conforme a Portaria nº 10/SVMA-G/2021.

Art. 5º Para os fins previstos na Lei 15.946/13, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada pelo(a) candidato(a), independentemente do que constar em documento ou registro público.

Art. 6º As inscrições dos(as) candidatos(as) serão efetivadas através do preenchimento correto do formulário de inscrição, disponível no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://prefeitura.sp.gov.br/cadesregionais> e apresentação da documentação pertinente, constante no art. 7º desde edital.

Art. 7º Os(as) candidatos(as) deverão anexar no campo disponível no formulário de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

I – documento original de identificação com foto que comprove a maioria civil (frente e verso);

II – comprovante de residência ou local de trabalho, devendo obrigatoriamente pertencer à região administrativa da subprefeitura em que irá se candidatar.